



Plano de Integridade

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP/PE

RECIFE
2025



Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

PERNAMBUCCO

EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Vice-Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

HORÁCIO CELESTINO MENEZES PITA
Secretário Executivo de Coordenação e Gestão

KLEIBER GALINDO
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

EQUIPE TÉCNICA

CLARISSA DE ALMEIDA PEREIRA
Gerente Técnica Penal

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

GABRIELA MORAES SÁ
Membro de Controle Interno

KARLOS GUSTAVO ARAGÃO BUNGENSTAB
Controlador Interno

LUCIMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Membro de Controle Interno

RENAN MARINHO RODRIGUES BRANDÃO
Controlador Adjunto

DIAGRAMAÇÃO:
POLLYANNA SANTOS MAIA
Estagiária de Comunicação e Imprensa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Rua do Hospício, 751, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-050,
Telefone: (81) 3184-2151
<https://www.seap.pe.gov.br/>

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP/PE

SUMÁRIO

1 DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	5
2 APRESENTAÇÃO	6
3 INFORMAÇÕES SOBRE A SEAP	7
3.1 ORGANOGRAMA	9
3.2 REFERENCIAL ESTRATÉGICO	10
4 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE	11
4.1 - COMISSÃO DE INTEGRIDADE - SEAP	11
4.2 - OUVIDORIA PENAL	12
4.3 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA	13
4.4 - CORREGEDORIA GERAL	13
5 PONTOS FOCAIS - AÇÕES DE INTEGRIDADE	15
6 CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	17
6.1 GERENCIAMENTO DE RISCOS	17
7 PLANO DE COMUNICAÇÃO	20
7.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	20
7.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	21
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
9 BIBLIOGRAFIA	22

1 - DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) foi criada pela Lei Ordinária nº 18.487/2024, elevando a instituição ao status de Secretaria de Estado a partir de janeiro de 2024. Sua responsabilidade abrange a administração de 23 Unidades Prisionais e 44 Cadeias Públicas, em conformidade com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), assegurando que o cumprimento da pena esteja alinhado aos princípios da disciplina e da ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Em 2025, a SEAP vivencia um marco estratégico de reestruturação institucional. A abertura de uma nova unidade prisional e o fechamento de um dos estabelecimentos mais críticos refletem uma resposta concreta às exigências por maior integridade e otimização na gestão do sistema prisional.

Paralelamente, operações estaduais e federais resultaram no afastamento de servidores envolvidos em condutas incompatíveis com o serviço público, evidenciando a necessidade de reforço nos mecanismos de integridade. Soma-se a esse contexto o desafio da iminente abertura de dez novas unidades prisionais, exigindo da gestão capacidade de articulação simultânea em níveis estratégico e operacional.

A partir de sua criação recente, em 2024, a SEAP otimizou sua estrutura institucional com a abertura da Ouvidoria Penal, da Unidade de Controle Interno, da Superintendência de Planejamento e Monitoramento, da Setorial Contábil e da recente Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado. Essas iniciativas combinadas reforçam sua capacidade diretiva, de relações interinstitucionais e, como maior missão, providenciar entregas efetivas ao cidadão. Essas ações integradas são fatores para implementação sólida e de longo prazo dos itens contidos neste Plano de Integridade da SEAP, o que demonstra evidência concreta do compromisso da alta administração em fomentar uma cultura organizacional pautada na excelência da governança e no aperfeiçoamento das estruturas institucionais para a consolidação de valores éticos essenciais.

2 - APRESENTAÇÃO

O programa de integridade está estruturado nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 54.436/2023, que instituiu o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), buscando **incorporar princípios de ética e conduta baseados na boa-fé, honestidade e compromisso com o interesse público, além de promover ações que reforcem a transparência institucional e a mitigação de riscos relacionados à fraude e à corrupção.**

A integridade, no âmbito da SEAP, deve ser compreendida como um princípio norteador das práticas institucionais, **indo além do mero cumprimento de normas e regulamentos.** Ela representa um conjunto de valores, princípios e comportamentos que sustentam a ética e a responsabilidade na gestão pública, **promovendo uma cultura organizacional que permeia todos os níveis da administração.** Esse compromisso reflete-se na conduta dos servidores e colaboradores, **tanto dentro quanto fora do ambiente de trabalho, bem como na primazia do interesse público sobre o privado.** O Programa de Integridade contempla as relações com fornecedores, parceiros e demais entidades, assegurando que sejam pautadas pela legalidade, eficiência, impessoalidade, boa-fé, transparência e eficiência. A integridade fortalece a governança pública, garantindo credibilidade e legitimidade à atuação da Secretaria e consolidando a confiança da sociedade na administração pública.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A SEAP

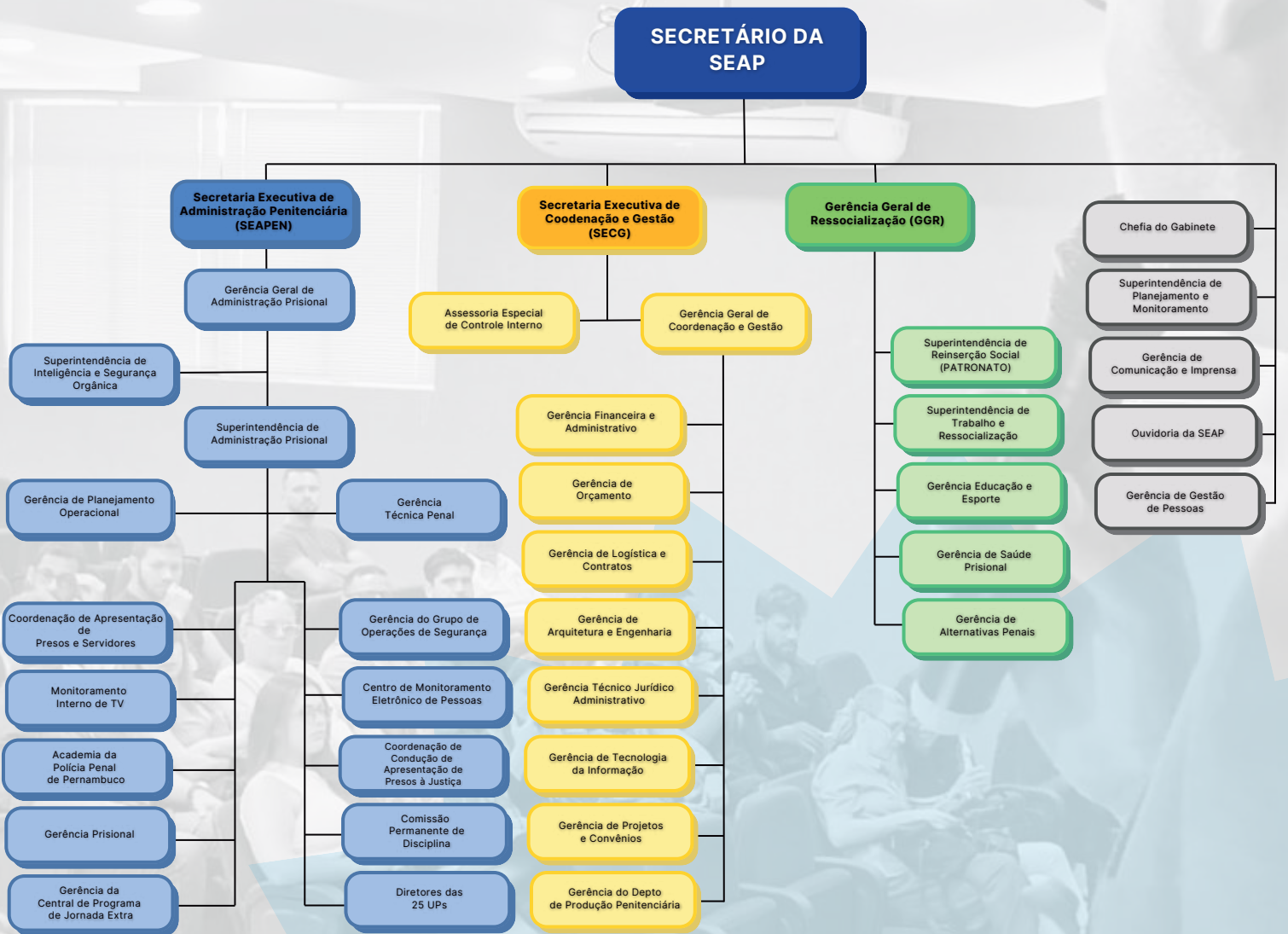
As principais atribuições da SEAP estão distribuídas entre duas secretarias executivas e uma gerência geral, sendo elas a Secretaria Executiva de Coordenação e Gestão (SECG), a Secretaria Executiva de Administração Penitenciária (SEAPEN) e a Gerência Geral de Ressocialização (GGR).

A Secretaria Executiva de Coordenação e Gestão (SECG) tem como principais funções coordenar o planejamento e gestão das ações e serviços da Secretaria, promovendo e acompanhando a programação das áreas envolvidas. Ela é responsável por coordenar o processo orçamentário da Secretaria; o acompanhamento dos convênios de receita; atendimento das demandas de unidades prisionais atrelada a uma logística otimizada; inclusive a solicitações de manutenções e fiscalizações de obras; a atualização e expansão da tecnologia da informação nas áreas de Administração Penitenciária e Ressocialização, além de orientar os órgãos da Secretaria quanto ao cumprimento das normas administrativas e financeiras. A SECG também desenvolve a equipagem de novas unidades prisionais e o gerenciamento de contratos e processos licitatórios para aquisição de insumos, bens e serviços.

A Secretaria Executiva de Administração Penitenciária (SEAPEN) tem como principais funções o planejamento, execução e controle das ações relacionadas à ressocialização das pessoas privadas de liberdade e na atuação dos Policiais Penais. Além disso, a SEAPEN é responsável por garantir a operação eficiente do Sistema Prisional do Estado, assegurando a ordem, disciplina e segurança interna nos estabelecimentos penais. Também visa garantir o cumprimento das penas e das determinações judiciais, sempre em conformidade com as políticas de ressocialização dos detentos e com os direitos fundamentais dos mesmos.

A Gerência Geral de Ressocialização (GGR), tem como principais funções a formulação, planejamento, organização e execução de políticas e diretrizes voltadas para a alimentação, escolarização e capacitação educacional, profissional, cultural e laboral de presos e internos do Sistema Penal. Isso inclui a prestação de assistência à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, além de garantir condições de trabalho interno e externo como forma de dignidade e reintegração social. Também abrange a elaboração de programas individualizados, o acompanhamento das penas privativas de liberdade e restritivas de direito, e a proposição de medidas conforme a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal. O trabalho também busca parcerias com as outras Secretarias, municípios e entidades especializadas.

3.1 - ORGANOGRAMA SEAP



3.2 - REFERENCIAL ESTRATÉGICO



MISSÃO

Administrar o sistema prisional e garantir o cumprimento da pena com respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, egressos e cumpridores de alternativas penais, promovendo a segurança pública, a reinserção social e redução da reincidência criminal.



VISÃO

Até 2028, ser reconhecida pela sociedade como instituição garantidora da segurança pública e figurar entre as referências nacionais na administração do sistema prisional e reinserção social.



PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA



SOCIEDADE



JUSTIÇA CRIMINAL



RESULTADOS

EXPANDIR A RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, COM FOCO NO TRABALHO E EDUCAÇÃO;

AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS NO SISTEMA PRISIONAL, COM FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA NO COMBATE À CRIMINALIDADE;



PROCESSOS INTERNOS

APRIMORAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A GESTÃO DOS PROCESSOS E DOS SISTEMAS;

FORTALECER A ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA E A INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL.



PESSOAS E RECURSOS

ASSEGURAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E DOS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS;

APERFEIÇOAR A GESTÃO DE PESSOAS POR MEIO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL;

AMPLIAR A CAPTAÇÃO E OTIMIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.



VALORES

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

ÉTICA E LEGALIDADE

RESPONSABILIDADE SOCIAL

VALORIZAÇÃO DOS COLABORADORES

COMPROMETIMENTO COM RESULTADOS E RESSOCIALIZAÇÃO

4 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

4.1 - COMISSÃO DE INTEGRIDADE - SEAP

A Comissão de Gestão da Integridade da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (SEAP) foi instituída por meio de portaria, em conformidade com o art. 6º do Decreto Estadual nº 54.436/2023, que trata do Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI). A comissão é responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SEAP. Composta por representantes de áreas estratégicas da secretaria – Controle Interno, Gestão de Pessoas e Gestão Técnica Penal: PPE. Clarissa Almeida – Gerente Técnico Penal; PPE. Daniel Pereira – Gerente de Gestão de Pessoas e Karlos Bungenstab – Controlador Interno.

A comissão tem como missão promover ações voltadas ao fortalecimento da ética, da transparência e dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades, fraudes e atos de corrupção.

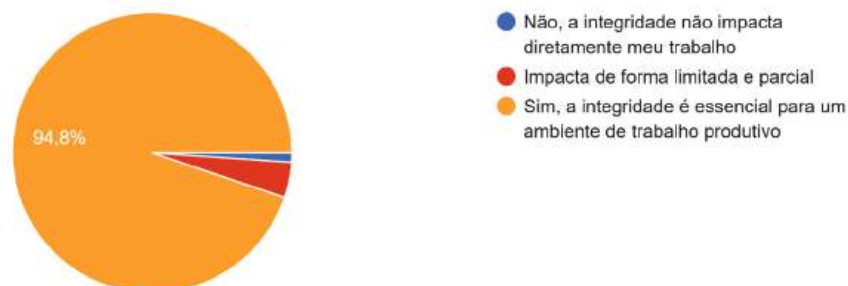
Em 11 de fevereiro de 2025, a Comissão aplicou um Questionário de Integridade a servidores da SEAP, com o objetivo de diagnosticar a percepção institucional sobre temas essenciais ao ambiente ético e íntegro de trabalho. Dentre os resultados obtidos, merece destaque a resposta à pergunta que tratava da percepção dos servidores sobre a influência de um ambiente íntegro na qualidade do desempenho e nas relações profissionais. **Mais de 95% dos participantes reconheceram a integridade como um valor essencial para a construção de um ambiente de trabalho próspero.**

¹ Portaria SEAP nº 581/2024, de 01 de julho de 2024

Gráfico 01 - Questionário de Integridade - Item 16

16 - Você sente que um ambiente de trabalho íntegro influencia a qualidade do seu desempenho e das relações profissionais?

465 respostas



Fonte: Questionário SEAP - Integridade - Fev/25

4.2 - OUVIDORIA PENAL

Detém as funções de gerir, coordenar, supervisionar e dirigir o sistema de ouvidoria da Secretaria; receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades vinculados à Secretaria; ampliar e manter canais de comunicação entre a Secretaria e a sociedade civil; propor soluções para as questões levantadas e recomendar às autoridades competentes, ações e medidas administrativas e legais. A Ouvidoria Penal possui unidade instituída na sede da SEAP para atendimentos presenciais. A Ouvidoria da SEAP faz parte de uma rede de ouvidorias: em Pernambuco, o Poder Executivo Estadual instituiu a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), por meio do Decreto N° 32.476, de 14 de outubro de 2008, e alterações. A OGE é uma unidade administrativa vinculada à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), que tem por finalidade receber e tratar as manifestações, além de coordenar a Rede de Ouvidorias, através de um sistema informatizado, que possibilita analisar e monitorar o desempenho de secretarias e órgãos do Poder Executivo Estadual, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas instituições.

4.3 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

Detém a atribuição de realizar a apuração de infrações disciplinares supostamente praticadas por servidores integrantes dos quadros da Secretaria, por meio de investigação preliminar ou sindicância administrativa, com estrita observância às normatizações legais vigentes; promover o Procedimento Administrativo Específico em relação aos servidores temporários contratados, na forma da legislação aplicável; assessorar a alta administração da SEAP na análise dos processos administrativos disciplinares, bem como na formulação, execução, controle e fiscalização das matérias relacionadas ao regime jurídico disciplinar e ao exercício do poder administrativo sancionador; orientar, mediante provocação, a alta administração, os gerentes e os demais servidores da Secretaria nos assuntos de natureza administrativa disciplinar.

4.4 - CORREGEDORIA GERAL

A estrutura correcional aplicável ao Policial Penal do Estado está prevista na Lei Estadual nº 11.929/2001 e suas alterações posteriores. Conforme o artigo 1º dessa lei, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2007, cabe à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social a atribuição legal de exercer o controle disciplinar sobre os Policiais Penais. Assim, é responsabilidade dessa instância instaurar e conduzir investigações disciplinares, processos administrativos disciplinares e sindicâncias punitivas contra os servidores que cometerem irregularidades funcionais.

Além disso, a Corregedoria Geral atua também de forma pré-processual, realizando investigações preliminares e recebendo sindicâncias instauradas no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Esses procedimentos, de caráter inquisitivo, têm como objetivo verificar se há justa causa para a abertura de processo administrativo disciplinar.

No campo processual, a Lei Estadual nº 11.929/2001 determina que a Corregedoria Geral conte em sua estrutura com a Comissão Permanente de Disciplina de Segurança Penitenciária. Essa comissão é composta por três Policiais Penais do Estado, todos bacharéis em Direito e escolhidos entre servidores do quadro permanente desta Secretaria. Compete a essa comissão apurar, com observância do devido processo legal, as transgressões disciplinares cometidas tanto por Policiais Penais quanto por outros agentes administrativos do sistema penal estadual.

Ao final do processo administrativo disciplinar, a Comissão elabora um relatório conclusivo. Esse documento, após análise técnica da Assessoria Jurídica correcional, é encaminhado ao Corregedor Geral para homologação. Em seguida, os autos são remetidos ao Secretário, que delibera e decide a medida legal cabível para o caso concreto.

Com a instituição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (SDS), consolidou-se, em Pernambuco, o modelo de Corregedoria Única, que passou a exercer a supervisão das atividades disciplinares dos servidores civis e militares da área de segurança pública, inclusive dos policiais penais vinculados à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), conforme alteração introduzida pela Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

A referida estrutura confere ao sistema correcional pernambucano um modelo único no país, pela centralização da apuração disciplinar e pelo fortalecimento do controle da integridade funcional. A atual sede da Corregedoria Geral está localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428, Bairro da Boa Vista, Recife/PE. A corregedoria funciona em regime de plantão, recebendo denúncias e fiscalizando o exercício funcional dos servidores 24 horas por dia. O expediente administrativo, incluindo os trabalhos das Comissões de Processo Disciplinar, ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5 - PONTOS FOCAIS - AÇÕES DE INTEGRIDADE

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) enfrenta atualmente o desafio de um déficit significativo de policiais penais, o que impossibilita o cumprimento integral do disposto na Resolução nº 09/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Essa limitação impacta diretamente a eficiência operacional e administrativa da Pasta, gerando a necessidade de adequação do efetivo para que se possa alcançar a meta prevista na referida norma. O atingimento desse objetivo é fundamental não apenas para fortalecer a segurança e a gestão prisional, mas também para assegurar maior celeridade e melhor desempenho no cumprimento das metas institucionais, em especial a consolidação dos pontos focais do Programa de Integridade e demais iniciativas estratégicas da SEAP.

Tabela 01 - Pontos Focais - Programa de Integridade da SEAP

SEAP - PONTOS FOCAIS - PROGRAMA DE INTEGRIDADE				
Ação Prioritária	Meta	Prazo de Execução	Responsável	Indicador de Sucesso
1. Proteção ao Servidor Policial Penal	Implementação de um programa de suporte psicológico, jurídico e de segurança para policiais penais	Jul/2025 – Dez/2026	RH, UNAPPEN	Otimizações da estrutura da UNAPPEN realizadas até 2026
2. Controle Patrimonial e Gestão de Compras	Otimizar processos (inclusive por meios de recursos digitais) para rastreamento, tombamento de bens das unidades prisionais e favorecer auditorias de aquisições	Jul/2025 – Jul/2026	Setor de Patrimônio e GLC	Estruturação do setor de patrimônio da SEAP. Criação/otimização de POP para controle patrimonial
3. Fortalecimento dos Canais de Denúncia	Divulgação do canal de denúncias anônimo e sigiloso para servidores e cidadãos	Jul/2025 – Dez/2026	Ouvidoria e Unidade de Controle Interno	Campanha de comunicação institucional de canais de denúncia
4. Otimização de Controle para Mitigar Entrada de Ilícitos	Implementação de scanners e tecnologia de controle biométrico para reforçar a segurança	Jul/2025 – Dez/2026	Unidade de Controle Interno, SECG, GGCG, SEAPEN	Otimização da estrutura e manutenção de equipamentos de rastreio de itens proibidos para todas as 23 unidades prisionais
5. Adequações para Conformidade de Entregas dos Planos de Integridade de Contratados da SEAP	Inclusão de Planos de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com a SEAP, em conformidade com a Lei nº 16.722, de 9 de dezembro de 2019	Jul/2025 – Nov/2025	SECG, GTJA e gestores responsáveis pelos respectivos objetos contratuais abrangidos pela Lei nº 16.722/2019	Conformidade com a Lei nº 16.722/2019

6. Transparência Pública	Otimizar a transparência ativa da SEAP em conformidade com legislação estadual vigente. Bem como providenciar atualização dos mapas de diárias e passagens, terceirizados e contratos da Secretaria, quando solicitados.	Jul/2025 – Set/2025	AECI, Gabinete, GTI, CCCS, CMB, CCPJE, COT	Plano de Ação com diagnóstico das pendências identificadas, identificação de responsáveis e prazo para cumprimento à conformidade. Realização de capacitações em 2025 da equipe da SEAP por meio de orientações técnicas/oficinas disponibilizadas pela SCGE ou por órgãos parceiros.
7. Otimização do SIAP	Implementação de melhorias no Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP), visando aprimorar os processos operacionais e elevar os níveis de segurança, eficiência e confiabilidade do sistema.	Jan/2025 – Dez/2026	Alta Administração da SEAP e GTI	Versão atualizada e otimizado do SIAP
8. Videomonitoramento da SEAP	1 - Aprimoramento do sistema de videomonitoramento da SEAP, com foco em unidades que possuem infraestrutura reduzida ou inexistente para essa atividade, abrangendo a vigilância de áreas estratégicas: tais como muralhas, corredores, espaços de permanência (gaiolas), demais ambientes internos e externos. 2 - Fortalecimento do monitoramento centralizado a partir da sede da SEAP, por meio da recepção de videomonitoramento das unidades prisionais, permitindo um controle unificado e ampliado da segurança institucional. Essa centralização estabelece uma camada adicional de supervisão, reforçando a capacidade de resposta e mitigação de riscos.	Jan/2025 a Dez/2026	Alta Administração da SEAP, CCCS e GTI	Instalação de videomonitoramento em áreas sensíveis e inexistentes nas 29 principais unidades prisionais do Estado.
9. Cantinas	Extinção/Regulamentação de Cantinas	2025-2026	SEAP	Extinção de cantinas em unidades totalmente uniformizadas e equipadas pelo Estado e regulamentação das demais
10. Pecúlio	Sistematização de parte do sistema para mitigação de riscos de irregularidades	2025-2026	SEAP	Sistema de Pecúlio com medidas de segurança, controle e rastreabilidade de acesso

Fonte: elaboração própria

6 - CONSOLIDAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da SEAP estrutura-se como um mecanismo fundamental para o fortalecimento da ética, da transparência e da governança institucional. Sua implementação abrange a consolidação de eixos estratégicos:

- Comprometimento da alta administração.
- Plano de comunicação para promoção da cultura de integridade de forma a resultar que os servidores e os colaboradores compreendam e internalizem os princípios da integridade, consolidando os valores éticos na estrutura da SEAP.
- Fortalecimento da Comissão de Integridade por meio de capacitações e interações com unidades mais amadurecidas na temática de integridade.
- Incorporação da metodologia de gerenciamento de riscos para otimização dos pontos focais do Programa de Integridade.
 - Treinamento da equipe da SEAP em gerenciamento de riscos
 - Criação do Mapa de Riscos de Integridade da SEAP

6.1 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Gerenciamento de Riscos: Planejamento para a Prevenção

O gerenciamento de riscos constitui instrumento fundamental para a prevenção de falhas, desvios e irregularidades que possam comprometer a integridade institucional. Trata-se de uma abordagem sistemática que visa identificar, analisar, avaliar e tratar incertezas que possam afetar o alcance dos objetivos organizacionais.

No contexto do Plano de Integridade, o gerenciamento de riscos tem como propósito antecipar situações que possam representar ameaça à ética, à legalidade, à eficiência e à imagem da instituição, permitindo a adoção de medidas que minimizem seus impactos ou evitem sua ocorrência.

De modo simplificado, risco é entendido como a possibilidade de ocorrência de um evento que, caso se concretize, pode gerar consequências negativas ou positivas para determinado processo ou atividade. O gerenciamento de riscos, portanto, permite transformar a incerteza em oportunidade de melhoria contínua.

A metodologia adotada compreende as seguintes etapas:

- Identificação dos riscos: mapeamento dos eventos que podem comprometer a integridade dos processos;
- Análise e avaliação dos riscos: exame das causas e consequências, considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial;
- Tratamento dos riscos: definição e aplicação de medidas preventivas e corretivas para reduzir a exposição ou mitigar os efeitos do risco.

A implementação do gerenciamento de riscos será realizada de forma progressiva, com foco nos processos críticos e com a participação de servidores das áreas envolvidas. A prática será continuamente revisada, permitindo a atualização dos riscos identificados e o aperfeiçoamento dos controles existentes.

Esse processo contribui para o fortalecimento da governança, a melhoria do desempenho institucional e a consolidação de uma cultura organizacional pautada na integridade, na transparência e na responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Serão considerados para o gerenciamento de riscos os pontos focais da SEAP (vide Tabela 01 - pág. 11-12) e fatores de riscos abrangentes e comumente verificados em programas de conformidade - (vide tabela 02 abaixo).

Tabela 02 - Categorias de Risco de Integridade

Categoria de Risco de Integridade	Exemplos
Corrupção e Suborno	Corrupção, entrada de ilícitos, extorção, cobrança indevida, prevaricação
Assédio e Comportamento Abusivo	Assédio moral, bullying, tratamento vexatório, gritar com colega, retaliação, sabotagem, palavras de baixo calão, humilhação, perseguição, tratamento desrespeitoso, falta de empatia
Desvio de Finalidade e Uso Indevido do Cargo	Uso indevido do poder, vantagens pessoais, prejudicar reputação, valer-se de cargo, uso indevido de veículos funcionais
Falta de Urbanidade e Conduta Ética	Falta de urbanidade, comentários impróprios, desrespeito, discussão entre servidores, falta de respeito, recepções grosseiras e inadequadas à população
Relacionamento Inapropriado	Relacionamento íntimo, envolvimento com PPL
Manipulação de Recursos e Prejuízo ao Erário	Levar comida para casa, fraude documental, desvio de recursos
Favorecimento Indevido e Impessoalidade	Favorecimento pessoal, conceder benefícios a um e a outros não, cobrança para tirar castigo (extorsão)
Corrupção passiva	<p>Código Penal, Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:</p> <p>Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)</p> <p>§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.</p> <p>§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou</p>

	retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem: pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.
--	---

Fonte: adaptado de Plano de Integridade - Polícia Penal do Espírito Santo

7 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

A SEAP reconhece que um plano de comunicação estratégico, aliado à capacitação permanente de seus colaboradores em temas relacionados à integridade, é essencial para o fortalecimento da governança e da reputação institucional. Nesse sentido, a Secretaria tem promovido diversas ações voltadas à disseminação da cultura de integridade, com base em estratégias de comunicação bem direcionadas.

7.1 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para o público interno, são disponibilizados conteúdos por meio da Intranet institucional, além de outros canais de comunicação interna, como campanhas de endomarketing enviadas aos e-mails funcionais dos servidores e cartazes afixados nos quadros de avisos das unidades vinculadas à secretaria.

Para o público externo, a SEAP divulga, em seu site institucional (www.seap.pe.gov.br), informações sobre suas ações, projetos, serviços prestados, bem como conteúdos relacionados à ética, conduta e integridade, Canal de Denúncias, Ouvidoria, e links para suas redes sociais oficiais. Na aba "Ouvidoria", estão disponíveis os canais de comunicação para manifestações, reclamações, sugestões e elogios, com atendimento por telefone, e-mail, WhatsApp e presencialmente.

Além disso, a SEAP mantém, em seu portal institucional, um espaço específico para contato direto, possibilitando que o público interno e externo registre manifestações relacionadas a temas éticos e administrativos. Complementando essa atuação, observa-se, por meio de sua rede social oficial no Instagram ([@seap.pernambuco](https://www.instagram.com/seap.pernambuco)), a divulgação regular de conteúdos informativos, permitindo o acesso amplo e facilitado às ações, projetos e atividades desenvolvidas pela SEAP, fortalecendo a comunicação com a população de forma acessível e dinâmica.

7.2 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A SEAP vem implementando ações voltadas à promoção de uma cultura de integridade no âmbito da instituição. Entre essas ações, destaca-se a disponibilização de palestra educativa sobre assédio moral, com o objetivo de conscientizar os servidores e colaboradores acerca da importância do respeito no ambiente de trabalho e da prevenção a práticas abusivas. Além disso, foi criado e amplamente divulgado um questionário de integridade, destinado aos membros da Secretaria, com a finalidade de identificar percepções internas, mapear possíveis riscos e orientar a adoção de melhorias nos processos e práticas institucionais. Essas iniciativas refletem o compromisso da SEAP com a construção de um ambiente organizacional ético, transparente e alinhado aos princípios da administração pública. Estão previstas para fortalecimento das ações de integridade as seguintes ações:

- Identidade Visual
- Criação de uma logomarca própria para o Programa de Integridade, garantindo fácil reconhecimento pelos colaboradores, gestores e demais partes interessadas.
- Campanha de Comunicação Interna
- Desenvolvimento de ações de endomarketing com materiais digitais voltadas à divulgação dos instrumentos de integridade: ética, transparência, proteção de dados, ouvidoria, controle interno e responsabilização.
- Evento de Lançamento
- Realização de evento oficial para apresentar o Plano de Integridade, destacando as principais iniciativas e reforçando o compromisso institucional no período de vigência do plano. Sugere-se realização deste 15 (quinze) dias após validação efetiva deste documento.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEAP reafirma seu compromisso com o fortalecimento da integridade institucional, em consonância com o Decreto Estadual nº 54.436/2023, que institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI). Alinhada a essa diretriz, a Secretaria vem ampliando e aperfeiçoando suas iniciativas voltadas à prevenção de fraudes, irregularidades e condutas antiéticas, com foco na mitigação de riscos que possam comprometer sua missão institucional.

Esse esforço contínuo fortalece a estrutura interna da SEAP, promove maior transparência e responsabilidade nas ações administrativas e contribui para a consolidação de um ambiente organizacional ético, seguro e orientado por valores públicos. Ao integrar as práticas do PPMI à sua rotina de gestão, a SEAP avança na construção de uma cultura organizacional comprometida com a integridade e com a efetividade de suas políticas públicas.

9 - BIBLIOGRAFIA

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. Brasília, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 9, de 13 de novembro de 2009. Dispõe sobre a exigência mínima de presos por agentes em estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado. Brasília, DF, 13 nov. 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnppc/resolucoes/2009/resolucao-no-9-de-13-de-novembro-de-2009.pdf/view>. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, 13 out. 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Presidência da República – Casa Civil, [s.l.], 11 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em: 7 ago. 2025.



BRASIL. Pernambuco. Lei nº 16.722, de 9 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 10 dez. 2019. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=16722&complemento=0&ano=2019&tipo=&url=>. Acesso em: 7 ago. 2025.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS. Plano de Integridade. Olinda, 2024.

FALCÃO, Fábio. Regime disciplinar aplicável aos Policiais Penais. Recife: Academia de Polícia Penal de Pernambuco, 2023. Material de curso de formação.

PERNAMBUCO. Decreto nº 32.476, de 14 de outubro de 2008. Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Estado, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 15 out. 2008. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=32476&complemento=0&ano=2008&tipo=&url=>. Acesso em: 7 ago. 2025.

PERNAMBUCO. Decreto nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023. Institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro – PPMI. Legislação Estadual de Pernambuco, Recife, 9 fev. 2023. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=54436&complemento=0&ano=2023&tipo=&url=>. Acesso em: 7 ago. 2025.

PERNAMBUCO. Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007. Altera os artigos 1º, 3º, 7º e 14 da Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 21 dez. 2007. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=2&numero=106&complemento=0&ano=2007&tipo=&url=>. Acesso em: 7 ago. 2025.

PERNAMBUCO. Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001. Define a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, como órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 3 jan. 2001. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=11929&complemento=0&ano=2001&tipo=&url=>. Acesso em: 7 ago. 2025.

PERNAMBUCO. Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024. Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Legislação Estadual de Pernambuco, Recife, 9 jan. 2024. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=18487&complemento=0&ano=2024&tipo=&url=>. Acesso em: 7 ago. 2025.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Curso: Prático de Riscos nas Contratações Públicas. Recife, 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO. Portaria nº 581/2024, de 1º de julho de 2024. Documento interno.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO. Questionário interno: Integridade. Fev. 2025. Documento interno.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO. Falcão, Fábio Questionário interno: Integridade. Fev. 2025. Documento interno.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. Plano de Integridade. Mar. 2025.



Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

